

**EMENDA ADITIVA Nº 08 /2022**

**Os Parlamentares que a este subscrevem, PROPÕEM** a inclusão ao Projeto de Lei 85/2022, que trata da Proposta Orçamentária do Município de São Gonçalo do Amarante para o exercício financeiro de 2023.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente CMSGA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente CMSGA

**I – DA EMENDA**

A presente Emenda Aditiva versa objetivamente acerca da inclusão na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, com a criação da dotação orçamentária específica a seguir:

**ÓRGÃO: 07** – SECRETÁRIA DE SAÚDE - FMS

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
10.302.0017.2.XXX	Aquisição de um Aparelho de Raio X		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	200.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Para a cobertura das despesas acima previstas, faz-se necessária o remanejamento de recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), que serão obtidos a partir de supressão parcial da seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 07** – SECRETÁRIA DE SAÚDE - FMS

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
10.302.0017.2.064	Manutenção do Hospital Geral Luiza Alcantara e Silva		
3.3.50.85.00	Trans. por Meio de Contrato de Gestão	1500100200	200.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

08/12/2022  
Elisangela da Silva Prata  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSGA

## **II - DOS MOTIVOS**

Apresentamos a presente emenda modificativa com o objetivo de ajustar o orçamento do Município de São Gonçalo do Amarante, com vistas a garantir recursos necessários à aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Geral Municipal Luiza Alcântara Silva.

A medida faz-se necessária diante do elevado número de queixas por parte da população atendida, que vem a essa Câmara Municipal relatando a demora para a realização de simples exames de radiografia, razão pela qual entendemos necessária a ampliação da capacidade municipal de atendimento a essa população.

Importante frisar que a Emenda em destaque não transborda das atribuições do Poder Legislativo, posto que não cria novas despesas, mas apenas remaneja dotações.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

*Ailson Ferreira Frota Filho*

**Ailson Ferreira Frota Filho**

Vereador

*Antônia Dúlcia Carvalho Correia*

**Antônia Dúlcia Carvalho Correia**

Vereadora

**Elsa Maria de Oliveira Rodrigues**

Vereador

**João Celso da Trindade Neto**

Vereador

**Thiago dos Santos Rocha**

Vereador

*Elisangela da Silva Prata*  
Elisangela da Silva Prata  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSGA